



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO Nº 157 /2021

Processo Administrativo: PMC.2019.00055252-11

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 197/2020

Termo de Contrato nº 129/20

Objeto: Prestação de serviços de manipulação de medicamentos fitoterápicos.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NOVA NATUREZA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.614.210/0001-68, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento de Aditamento Contratual, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo inicial do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 09 de novembro de 2021.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 31.968,00 (Trinta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob o número abaixo, indicado no documento SEI nº 4215268, sendo permitidas alterações, caso necessário, e desde que admitidas pela legislação vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



• 087000.08750.10.301.1003.4022.3.3.90.39.99 FR 01.304-000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta nova garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 1.598,40 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor aqui aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 09 de Novembro de 2021


ROSEMARY MOSCON

Respondendo pela Secretaria Municipal de Saúde


NOVA NATUREZA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA. - ME

Representante Legal:

CPF nº 021.680.358-65



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2019.00055252-11

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Prestação de serviços de manipulação de medicamentos fitoterápicos.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 197/2020

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: NOVA NATUREZA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA. - ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 129/20

TERMO DE ADITAMENTO: 157 /21

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 09 de Novembro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.354.108-69

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Zanella

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 753.123.018-68

Assinatura: Não Atua mais na Administração

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: ROSEMARY MOSCON

Cargo: Respondendo pela Secretaria Municipal de Saúde

CPF: 126.628.828-75

Assinatura: Rosemary Moscon

Pela CONTRATADA:

Nome: Paulo Flavio Marcondi

Cargo: Socio Gerente

CPF: 021.680.358-65

E-mail da contratada: financeiro@novanatural.com.br

Assinatura: Paulo Flavio Marcondi

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: ROSEMARY MOSCON

Cargo: Respondendo pela Secretaria Municipal de Saúde

CPF: 126.628.828-75

Assinatura: Rosemary Moscon

(*) **Facultativo.** Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.